



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO N.º 1005/2015

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

O Sr. **EDSON MIGUEL PIOVESAN**, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:


Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R\$ 53.036,19 (cinquenta e três mil trinta e seis reais e dezenove centavos), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar, conforme descrição abaixo mencionado:

Nº EMPENHO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR - R\$
6156/2013	Berenice Silva de Araújo Costa	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	1.000,00
0163/2014	J Moraes Serviços de Transportes - ME	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	44.498,81
4987/2014	CREA - Conselho Regional de Eng. e Arq.	EMPENHADO E LIQUIDADO A MAIOR	0,20
6965/2014	Jose dos Santos Neto	NÃO LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	117,46
7224/2014	Banco do Brasil	EMPENHADO E LIQUIDADO A MAIOR	7,80
7995/2014	INDEA/ULE	EMPENHADO E LIQUIDADO A MAIOR	7.411,92
TOTAL			53.036,19

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 25 de novembro de 2015.


EDSON MIGUEL PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL